

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Machado

PORTARIA №141/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

22 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do Termo de Cooperação nº 02/2024 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA e a Secretaria de Educação do Município de Machado, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE
Fiscal (titular)	Fábio Júnior Alves	2919072
Fiscal (suplente)	Emerson Assis de Carvalho	2170659

**Art.2º** Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal do Termo:

- 2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros, se houver;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução do Termo, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;
- 2.4.acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e
- 2.5 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula 3º do respectivo Termo.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o Termo de Cooperação nº 02/2024, cujo objeto é a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento de Objetos de Aprendizagem Personalizados para

Crianças Autistas usando impressão 3D, processo nº 23345.000669.2024-81.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no

processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta

designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais

administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2024.

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

• Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 22/05/2024 13:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454693

Código de Autenticação: 86153e84e2

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais